

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA - PB, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE PERMUTA

EXTRATO DE PERMUTA

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo de estabelecer o assentimento, a cooperação e a autorização de permuta de servidores do quadro efetivo de ambos os Municípios, desde que sejam de mesma categoria e em equivalência de quantidade, área de atuação ou afins, e em caso de interesse público, de ambos os Entes Públicos e da concordância do (s) servidor (es) envolvido (s).

SERVIDOR DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA CEDIDO A PREFEITURA DE PATOS: Maria do Socorro Costa de Araújo

FUNÇÃO: Professora

SERVIDORA DA PREFEITURA DE PATOS CEDIDO A PREFEITURA DE CATINGUEIRA: Leonardo Augusto de Figueirêdo Gomes

FUNÇÃO: Professor

REMUNERAÇÃO: Os servidores permutados continuarão recebendo seus vencimentos através do órgão de origem, sem prejuízo salarial.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Catingueira – PB, 23 de fevereiro de 2025.

Município de Catingueira – PB

Suélio Félix de Alencar
Prefeito Municipal

Município de Patos – PB

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: WELLINGTON FELIPE BEZERRA GOMES LTDA - MOUNT ENGENHARIA pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.600.449/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste no valor do contrato nº 01.0132/2021, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em serviços de engenharia civil para elaboração de projetos técnicos, em decorrência da atualização e do reajuste contratual.

Valor mensal prestaçāo de serviço referente aos anos. 2021, 2022,20 23 e 2024.	Valor anual prestaçāo de serviço	IPCA (%) 27,69% (acumula do últimos 4 anos), valor atualizado do contrato inicial	Percentu al de reajuste 11,96%,	Valor mensal Após a atualizaçāo do valor inicial do contrato.	Valor anual após a atualizaçāo do valor inicial do contrato.
R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 5.746,05	R\$ 538,20	R\$ 6.284,25	R\$ 75.411,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula Terceira do contrato nº 01.0132/2021.

DATA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 000016/2025

Pregão nº 00006/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS EM TRANSITO NA REGIÃO ENTRE AS CIDADES DE JUAZEIRINHO E SOLEDADE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDOR: A empresa: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 35.419.946/0001-36, vencedor no item 0001 - Gasolina comum com valor total de 490.400,00 (Quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais), vencedor no item 0002 - Óleo diesel S10 com valor total de 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 918.800,00 (Novecentos e dezoito mil e oitocentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 07 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB

Gabinete do prefeito

Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 0015/2025

Inexigibilidade nº 004/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Assessoria Contábil, Técnica, Administrativa e Financeira na área pública de forma genérica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, de catingueira-PB.

VENCEDOR: - 01- Escritório ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ nº 05.905.065/0001-08 com escritório Rua Francisco Macena 06, Brasília. CEP: 58700-482 Cidade: Patos-Estado: PB Com valor mensal de R\$ 7.864,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) vencendo o item 001,

Tendo esta licitação o valor global: R\$ 94.368,00 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).

Após análise do processo, e estando o mesmo de acordo com a lei, RATIFICO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob

as penalidades da lei.
Catingueira/PB, 21 de janeiro de 2025.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025****CONTRATO Nº 001.0010/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB**CONTRATADA:** ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA,

CNPJ nº 05.905.065/0001-08

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Assessoria Contábil, Técnica, Administrativa e Financeira na área pública de forma genérica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, de catingueira-PB.**VALOR GLOBAL:** R\$94.368,00 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, e Inexigibilidade nº 004/2025.

Catingueira-PB, 21 de janeiro de 2025.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTRARIA Nº 0133/2025****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE****CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **ERLON NUNES DE SOUZA FILHO**, para o cargo de provimento em comissão de Sub Coordenador de Obras, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 07 de fevereiro de 2025.


SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito